

Aditamentos: o aditamento de elementos deve seguir as mesmas regras enunciadas, juntando um índice com os elementos do aditamento. Os elementos digitais devem ter a data actualizada.

Responsabilidade: a responsabilidade pela organização e dados apresentados é do autor do projecto ou do requerente (no caso dos documentos de legitimidade, documentos de propriedade, exposições ou queixas efectuadas pelo requerente).

Fiabilidade: a câmara municipal nunca pode efectuar alterações aos ficheiros entregues, podendo em qualquer hora ser verificada a autenticidade do ficheiro.

Gravação do DWF: todos os ficheiros DWF devem ser gravados com um formato idêntico ao de uma impressão, nomeadamente:

a) A cada ficheiro deve corresponder uma folha de impressão com um único tema dos elementos de instrução, por ex.: Arquitectura_planta_implantacao, Arquitectura_planta_piso_1, Arquitectura_cortes;

b) A gravação deve escolher a folha de impressão idêntica à impressão do desenho;

c) Deve ser escolhida a escala de impressão;

d) A unidade deve ser o metro na relação uma unidade/um metro (por exemplo as plantas de implantação não devem ser escaladas devem manter a unidade/metro);

e) Deve ser permitida a identificação e controle da visibilidade dos layers (clicando na opção incluir layers);

f) Os layers devem permitir o freeze das cotagens, texto, tramas ou grises, mobiliário, imagens ou ortofotomapas;

g) Recomenda-se a escolha de 4800dpi para os elementos gráficos;

h) Os nomes dos ficheiros não devem conter acentos, cedilhas, espaços ou pontos;

i) Os ficheiros não devem ultrapassar os 10 Mb.

203956019

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Edital n.º 1187/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, e conforme a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 25 de Outubro de dois mil e dez, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, referente ao processo n.º 5383/03 requerida por Construções Albino Lucas L.^{da}, contribuinte n.º 502045248, relativa a um pedido de alteração ao projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, aprovado por deliberação em reunião de câmara de 12 de Dezembro de 2007, em parte de terreno com a área total de 58.360,00 m² inscrito na matriz predial rústica n.º 547, da freguesia da Sé, Concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3545/20031020, sito em Zona do Campelo, dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, no que diz respeito a ser permitido que nos lotes 21 a 38 nos imóveis a construir possam ter duas caves em vez de uma, inicialmente aprovado, no sentido de poder dar cumprimento ao número de lugares de estacionamento automóvel no interior dos mesmos.

O processo de alteração encontra -se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 16.00 horas, na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança.

Município de Bragança, 11 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro.

303952033

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 24430/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Janeiro de 2010, e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho, em diversas carreira e categoria, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme se descremina:

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho — em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Ref. A — Técnico Superior — Área de Desporto — 1 Lugar;

Ref. B — Técnico Superior — Área de Engenharia do Ambiente/ Florestal — 1 Lugar;

Ref. C — Assistente Operacional — Condução de máquinas e viaturas — 1 Lugar.

3 — Posição remuneratória — A remuneração será negociada no final do procedimento.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008 de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Constância.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos de Vínculo:

1.ª fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas no artigo 6.º, n.º 5 e artigo 52.º da LVCR;

2.ª fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da 1.ª fase, proceder-se-á, em fase subsequente, ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público ou trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações constantes nos artigos 6.º n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52 da LVCR

7.3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Habilitações Literárias exigidas:

Ref. A — Licenciatura em Desporto;

Ref. B — Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Florestal

Ref. C — Escolaridade Obrigatória;

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Posto de Atendimento desta Autarquia e na página electrónica e ainda entregue pessoalmente ou remetida pelo correio registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, 2250-028 Constância, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número do Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal, número de telefone e endereço electrónico caso exista).

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado

de Habilitações Literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, e *Curriculum Vitae*, devidamente detalhado e assinado.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

11 — Quotas de emprego:

11.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Constância.

13.2 — Tendo em atenção a determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovada em reunião de Câmara, para que os procedimentos fossem considerados urgentes, uma vez que os postos de trabalho a ocupar ficarão desprovidos no início do próximo ano (2011), pelo que se considera excepcionalmente urgente a celeridade do procedimento deliberou, por unanimidade que:

13.2.1 — Recorrer-se-á a apenas um método de selecção obrigatório e um facultativo de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR;

13.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \text{ ou } PCTE) \times 55\% + EPS \times 45\%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PCTE = Prova de conhecimentos teórica escrita;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Estas provas serão valoradas de 0 a 20 valores.

13.3.1 — Classificar o método de avaliação curricular da seguinte forma:

A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$[AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%]$$

em que:

HA = Habilitação académica;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional; e
AD = Avaliação do desempenho.

13.3.1.1 — Os parâmetros da avaliação curricular serão avaliados da seguinte forma:

HA — Habilitações legalmente exigidas;
Habilitação acima do mínimo exigível — 20 valores;
Habilitação mínima exigível — 18 valores.

FP — Formação profissional adquirida nos últimos 6 (seis) anos:

<50 Horas — 16 valores;
50 a 100 Horas — 18 valores;
> 100 Horas — 20 valores.

EP — Tempo de serviço na carreira:

Até 10 anos de serviço na carreira — 10 valores;
11 a 20 anos de serviço na carreira — 15 valores;
Mais de 20 anos de serviço na carreira — 20 valores.

AD — Soma dos resultados das Avaliações de Desempenho relativas ao módulo temporal relevante para efeitos do concurso;

Factor de Avaliação de Desempenho: Sendo que a classificação Excelente corresponde a 3 pontos; Muito Bom corresponde a 2 pontos e Bom a 1 ponto, a soma dos resultados dos 3 anos relevantes para efeitos deste concurso será classificada da seguinte forma:

9 pontos — 20 valores;
8 pontos — 19 valores;
7 pontos — 18 valores;
6 pontos — 17 valores;
5 pontos — 16 valores;
4 pontos — 15 valores;
3 pontos — 14 valores

13.3.2.2 — A classificação final da avaliação curricular será obtida através da média aritmética simples das classificações dos vários parâmetros.

13.4 — A Prova escrita será elaborada oportunamente e terá como temas:

Tema 1: Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada p/ Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e p/ Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 107-B/2003, de 31 de Dezembro e 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

A legislação é de consulta.

13.5 — A Entrevista Profissional de Selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre:

- A) Sentido de Responsabilidade;
- B) Atitude profissional, dinamismo e conhecimentos específicos da função a desempenhar;
- C) Conhecimentos sobre o Município de Constância;
- D) Conhecimentos sobre a estrutura orgânica da Câmara Municipal.

13.5.1 — Para aplicação do método de selecção de Entrevista Profissional de Selecção (EPS), deliberou o Júri ponderar os diversos factores que constituem este método de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

13.5.2 — Cada parâmetro da EPS será avaliado da seguinte forma:

Satisfaz pouco — de 0 a 9 valores;
Satisfaz — de 10 a 13 valores;
Bom — de 14 a 16 valores;
Muito Bom — de 17 a 20 valores.

13.5.3 — A classificação será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas na entrevista, e será efectuada na escala de 0 a 20 valores para cada um dos parâmetros.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra referida.

A lista alfabética de ordenação dos candidatos será elaborada após aplicação de cada método, afixada nas instalações da Câmara Municipal de Constância e publicada na sua página de Internet.

15 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão Administrativa/Financeira; Vogais efectivos — Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe de Divisão da DOMA; Manuela Maria Banza Lopes, Chefe de Divisão da DDUP, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnica Superior, Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior, Luís Fernando Mira Correia, Técnico Superior e Manuel Pedro Ferreira Oliveira, Encarregado Operacional.

16 — A publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final é efectuada através afixação em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Constância, disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-constancia.pt e publicada em *Diário da República*.

Paços do Município de Constância, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

303943456

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 24431/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 2 de Setembro de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/11/2010.

Nome	Final	N.º ordem
Maria das Dores Inácio Correia	16,9	1
Elisabete Matos Neves	16,45	2
Sandra Paula dos Santos Ataíde	16,45	3
Carla Maria Cordeiro Henriques	16,45	4
Alexandre Manuel Rosa Varela	16,16	5
Maria Isaura Ratinho Godinho	15,52	6
Nuno António Prates Ricardo	15,52	7
Susana Maria Carvalho Russo	14,75	8
Carla Cristina Ribeiro Cupido	11,78	9
Ana Cristina Mendes Baptista		Excl. b)
Ana Isabel Percheiro Bragança		Excl. b)
Ana Maria de Brito Lacerda Cristiano Mestre		Excl. b)
Ana Sofia Galhetas Mendes		Excl. b)
Anabela de Jesus Timóteo Marques		Excl. b)
Andreia Barbeiro Ferreira		Excl. b)
Andreia Cristina Serra Courelas		Excl. b)
Ángela Cristina Flores Rodrigues		Excl. c)
Carla Sofia de Matos Miranda		Excl. b)
Elisabete Cristina Mendes Correia		Excl. b)
Gil Manuel Canelas dos Santos		Excl. b)
Helena Isabel Dias de Assunção Batista		Excl. b)
Helena Sofia Alferes dos Ramos		Excl. b)
Inês Isabel Rigueiro de Castro		Excl. b)
Irina Andreia David Canelas		Excl. b)
Ivo Emanuel Meira Tito Fontes		Excl. b)
Joana Vitorino Santos		Excl. b)
Laurinda da Conceição Capucho Grosso		Excl. a)
Maria Antónia Borreguilho		Excl. b)
Maria Augusta Fava Louro Carreira		Excl. b)
Maria Eugénia Sobral Corraleira C. Francisquinho	Excl. b)	
Maria Inês Mósca Alves		Excl. b)
Mário Rui Medeiros da Silva		Excl. b)
Paula Cristina Cotrim Salvador		Excl. b)
Raquel Andreia Chaveiro Pita Batista Coelho		Excl. b)
Raul Isidro da Silva Oliveira Rodrigues		Excl. b)
Rui Manuel Paías Murteira		Excl. a)
Sofia Isabel Lobo Mateus		Excl. b)
Tânia Alexandra Nunes Gentilhomem		Excl. b)
Tânia de Fátima Santos Lavado		Excl. b)
Tânia Sofia Tavares de Carvalho Ribeiro Libério		Excl. b)
Vanessa Sofia Correia Martins		Excl. a)

Motivos de exclusão:

- Excluído por ter tido nota inferior a 9,5, na prova de conhecimentos;
- Excluído por ter faltado à prova de conhecimentos;
- Excluído por não ter comparecido à avaliação psicológica.

Évora, 16 Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303948332

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 24432/2010

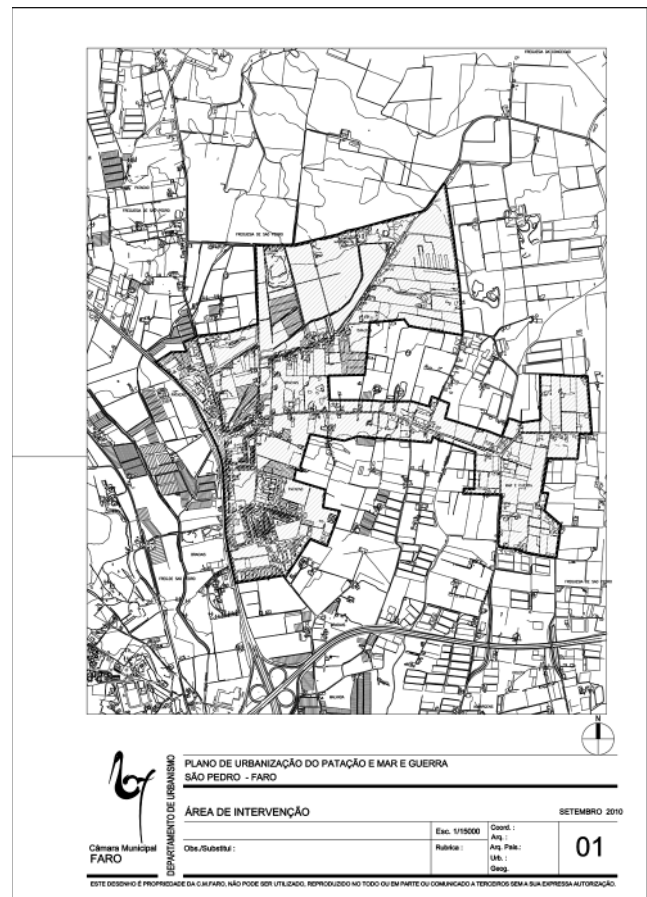
José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por unanimidade, na reunião de câmara ordinária pública de 22 de Setembro de 2010, aprovar alterar os Termos de Referência do Plano de Urbanização do Patacão e Mar-e-Guerra (PU PMG).

Mais foi deliberado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, aprovar a nova delimitação do PU PMG, bem como a nova redacção dos termos de referência do PU PMG que fundamentam a oportunidade de elaboração deste plano e submete-lo a um procedimento de avaliação ambiental estratégica conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e no RJGT;

Foi ainda deliberado, estabelecer um período de 15 dias úteis para efeitos de participação preventiva, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma.

Os termos de referência do PU PMG podem ser consultados no Departamento de Urbanismo, durante a hora de expediente todos os dias úteis e na página da Internet www.cm-faro.pt. As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal, remetidas por correio ou correio electrónico dpu@cm-faro.pt

Faro, 23 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.



203955996